



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



EDITAL Nº 005/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AO PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR ATENDENDO O CALENDARIO LETIVO ANO 2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA, MT usando de suas atribuições legais, por meio desta Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída através da Portaria Municipal 761/2021, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que realizar neste município, Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores para atuar no transporte escolar, Lei Complementar Municipal nº 012/2010, Lei Municipal nº 1096/2019, Lei Municipal 063/2014 e suas posteriores alterações:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e seus Anexos, cujas regras poderão ser alteradas pela legislação vigente que vier a vigorar no decorrer da seleção. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os Editais Complementares, caso existam, a serem publicados no site www.paranita.mt.gov.br.

Os anexos serão publicados somente no endereço eletrônico, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.2. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I	Formulário Padronizado para Requerimento de Recurso Administrativo.
Anexo II	Modelo de requerimento para candidato portador de necessidades especiais.
Anexo III	Modelo de Requerimento para solicitação de tratamento especial para Realização das provas.

1.3. As vagas serão destinadas ao preenchimento dos cargos de **CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR E MOTORISTA CAT D/E**, com contratação que atenda o calendário letivo de 2021.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



referentes a este Processo Seletivo;

1.5. O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Avaliadora e Organizadora, devendo inclusive esta sanar ante os preceitos legais, os casos omissos neste edital.

1.6. Caberá recurso contra este Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua publicação que será disponibilizado no endereço eletrônico www.paranaita.mt.gov.br, por meio do Formulário no Anexo II, no qual deverá informar nome completo, CPF, endereço de e-mail e telefone para contato. O recurso deve ser devidamente fundamentado e justificado e protocolado junto a Comissão Organizadora ou no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura. Os recursos sem fundamentação consistente serão desconsiderados automaticamente.

1.7. O resultado do recurso contra o Edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.paranaita.mt.gov.br, em até 2 dias úteis do encerramento do prazo de recurso.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1. A Seleção do Teste Seletivo Simplificado Edital 005/2021 será realizada pela Comissão Organizadora e Comissão Avaliadora nomeada através da Portaria nº 761/2021 pelo Prefeito Municipal.

2.2. A Seleção que trata este Edital compreenderá a seguinte fase:

1) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO TODAS ISENTAS DE TAXA DE PAGAMENTO;

As Inscrições serão de forma **ELETRÔNICA**, através do site da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; acesso pelo www.paranaita.mt.gov.br devendo ter no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Habilitação categoria "D/E" compatível ao cargo, válida conforme legislação do Detran;

3.1.1 Procedimentos para inscrição:

a) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

b) São vedadas as inscrições via postal, via fax, telefone e/ou presencial;

c) O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na hora de sua inscrição;

d) Ler todas as informações inseridas no Formulário de Inscrição e, certificar-



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



se estão devidamente preenchidos corretamente;

e) No ato da inscrição o candidato gerará o seu respectivo comprovante que realizou a inscrição;

f) A inscrição só terá validade se gerar o comprovante de inscrição, tenha atenção;

g) O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame, observando o princípio da ampla defesa e contraditório;

h) É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que será publicada no endereço eletrônico www.paranaita.mt.gov.br;

3.2 Dos requisitos para a Inscrição:

3.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei;

3.2.2 Ter 18 anos completos;

3.2.3 Ser eleitor e estar quite com a justiça eleitoral;

3.2.4 Estar quite com o serviço militar se for o caso;

3.2.5 Gozar de boa saúde física e mental;

3.2.6 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;

3.2.7 Habilitação categoria "D/E" compatível ao cargo, válida conforme legislação do Detran.

3.2.8 Ter o Ensino Fundamental Completo.

3.3. Para as inscrições, o candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Paranaíta www.paranaita.mt.gov.br; **durante o período de 8 de julho de 2021 até as 23:59 do dia 23 de julho de 2021.**

3.4 O presente Edital, bem como os anexos I, II, III e IV estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.paranaita.mt.gov.br;

3.5 O candidato que se declarar portador de deficiência no ato da inscrição deverá preencher o requerimento para candidato portador de necessidades especiais – Anexo IV, atendendo o disposto no item 4.3 deste edital.

4. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.1 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato portador de deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no ato da Inscrição, observado o disposto no item 3.6 deste edital.

4.2 O candidato inscrito como portador de deficiência participará do teste seletivo em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dias de aplicação das provas,



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



bem como à nota mínima exigida.

4.3 O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá solicitá-las, preenchendo e encaminhando o requerimento para candidato portador de necessidades especiais, datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial necessária, entregando-o, acompanhado da citada documentação, em envelope tipo ofício, fechado e identificado, à Comissão de Organização no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, imprerivelmente até o último dia de inscrição.

4.3.1 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido pela Comissão do Teste Seletivo, de cuja decisão não caberá recurso.

4.3.2 A comprovação da tempestividade da solicitação de condições especiais para realização das provas será feita pela data de protocolo de entrega do Requerimento de Tratamento Diferenciado.

4.3.3 O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais – Anexo IV para realização das provas nos termos deste edital terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não cabendo questionamentos.

4.4 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste edital, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.5 O candidato inscrito como portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6 A contratação de candidato portador de deficiência classificado dar-se-á para o preenchimento na proporção das vagas indicadas para tal, as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos, observadas rigorosa ordem de aprovação, durante o prazo de validade do teste.

4.7 Para contratação, o candidato classificado na condição de portador de deficiência será convocado, devendo apresentar-se imediatamente para ser submetido à perícia médica realizada por junta oficial designada pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, que terá decisão terminativa por meio de parecer sobre:

I. sua qualificação ou não como portador de deficiência, nos termos da legislação vigente;

II. a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo / especialidade / área de seleção.

4.7.1 Concluindo o laudo pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas classificatórias, o candidato será excluído da lista de classificados de portadores de deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação.

4.7.2 Concluindo o laudo pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato será excluído do teste.



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



4.8 As vagas ofertadas correspondentes a 10% (dez por cento) em obediência ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 114/2002, destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

5. DAS PROVAS PARA SELEÇÃO

5.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo, e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, de acordo com a avaliação da Comissão, com as seguintes etapas.

5.2 As provas serão realizadas no dia **8 de agosto de 2021 (domingo)**, na sede da Secretaria Municipal de Obras, Setor Industrial na rotatória Avenida Pedro de Alcântara, s/n, no horário das 08:00 (oito).

5.3 Os candidatos deverão comparecer no local e dia marcados, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova prática, munidos do documento de Habilitação original.

5.4 O presente Processo Seletivo Simplificado será composto de prova prática.

5.5 A prova prática para todos cargos, valerá 100 (cem) pontos, no caso de faltas será descontado dos pontos obtidos na prova prática na pontuação final.

5.6 Será considerado REPROVADO neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que infringir o requisito de Falta eliminatória da prova prática.

5.7 A Prova Prática consiste no candidato dirigir um veículo (conforme o Cargo que concorre), num percurso específico, sendo os critérios de pontuação, o comportamento do candidato no início, durante e encerramento das atividades com o veículo, a resposta de perguntas do avaliador (técnico) e habilidades ao dirigir.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Primeira Etapa - Para ambos os cargos será considerado habilitado a concorrer à vaga e realizar a prova prática, o candidato que tiver homologado sua inscrição.

6.1.1 A Homologação das inscrições do teste seletivo simplificado será publicado no dia **26 de julho de 2021**, a partir das 13:00h no site www.paranaita.mt.gov.br.

6.1.2 O resultado parcial dos classificados será publicado em Edital e no site www.paranaita.mt.gov.br, no dia **09 de agosto de 2021**, a partir das 13:00h, com o número de pontos obtidos na prova prática.

6.1.3 Os candidatos que não comparecerem na prova prática na data marcada será automaticamente desclassificado.

6.2 O Resultado final será a soma do resultado dos pontos na prova prática descontando as infrações;



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



Os critérios de desempate, se houver, serão os seguintes:

- a) Maior nota no item II - Habilidades ao dirigir o veículo;
- b) Maior nota no item III - Aproveitamento do veículo;
- c) Persistindo o empate o classificado será o de maior idade.

6.3 O Presidente da Comissão Organizadora junto com a Comissão Avaliadora, deverão divulgar o resultado final, em edital e no site www.paranaita.mt.gov.br no **dia 11 de agosto de 2021** a partir das 13:00Hs. Não havendo recurso em 48 horas será homologado pelo Prefeito.

7. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

7.1 LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

DESCRIÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR	CADASTRO RESERVA	R\$ 2.130,68	40 HORAS
MOTORISTA CAT D/E	CADASTRO RESERVA	R\$ 2.074,40	40 HORAS

8. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Ser aprovado no Teste Seletivo Simplificado.

8.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

8.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

8.4 Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, **obrigatório ter os cursos necessários ao atendimento do transporte escolar.**

8.5 Firmar declaração de não acumulação ilegal de cargo ou emprego público assinada pelo servidor.

8.6 Apresentar Declaração de bens.

8.7 Ter escolaridade ensino fundamental COMPLETO;



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



8.8 A contratação será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

8.8.1 Ser considerado apto na inspeção de saúde;

8.8.2 Aos candidatos portadores de necessidades especiais o exame de saúde fará a verificação da deficiência declarada, assim como sua compatibilidade com as atividades características do cargo;

8.8.3 A relação da documentação a ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos, será divulgado no edital de convocação.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem dos classificados (cadastro reserva) no Teste Seletivo Simplificado, não gerando, entretanto, o fato de ter classificado direito à contratação, somente em caso de necessidade será convocado obedecendo rigorosamente a ordem dos classificados, os contratos serão com prazo conforme descrito nas Leis complementares 1096/2019 e 063/2014.

9.2 A admissão de pessoas portadoras de necessidades especiais, obedecerá ao disposto no item 4.7 deste edital.

10. DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

10.1 A contratação será feita exclusivamente pelo Regime Jurídico Administrativo de Contrato Temporário com contribuição ao **Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS**. A jornada de trabalho será aquela que estiver em vigor na data da assinatura da CONTRATAÇÃO do candidato, com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados por Lei.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O prazo de validade do Teste Seletivo será até o término do calendário letivo de 2021, conforme regulamentada pelas Leis complementares 1096/2019 e 063/2014.

12. DESCRIÇÃO DOS CARGOS

1. Condutores de veículos escolares e Motorista:

conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso.

13. DOS RECURSOS



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



13.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos conforme cada etapa:

13.1.1 Com relação ao Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de sua publicação que será disponibilizado no endereço eletrônico www.paranaita.mt.gov.br, por meio do Formulário no Anexo II.

13.1.2 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da publicação do edital de homologação.

13.1.3 Com relação à prova prática no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação à realização da prova.

13.1.4 Com relação às incorreções ou irregularidades, constatadas na execução do Teste Seletivo, respeitando cada etapa no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.2 O recurso deverá ser proposto individualmente, com a devida fundamentação, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos mesmos, devendo ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, entregue e protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

13.2.1 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

14. DA HOMOLOGAGÃO DO RESULTADO FINAL E CONTRATAÇÃO

14.1 O Prefeito Municipal, fará e publicará em Diário Oficial do tribunal de contas o Edital de Homologação do resultado final do presente Processo Seletivo simplificado, no qual constarão os nomes dos candidatos classificados como vagas de cadastro reserva (aqueles que poderão ser convocados, no prazo de validade deste processo seletivo se forem retomadas as atividades do transporte escolar).

14.2 A contratação dos candidatos classificados (mesmo no cadastro reserva) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

14.3 Não será contratado o candidato habilitado que tenha completado 70 (setenta) anos de idade.

14.4 Não será contratado o candidato que não possuir os cursos necessários de condutor de veículo escolar no ato do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As contratações extinguem-se no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- I. A pedido;
- II. Quando o profissional apresentar no mês 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;
- III. Pelo término do prazo contratual;
- IV. Por iniciativa do contratado ou contratante, conforme cláusula no presente contrato.



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



15.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções, mediante compromisso expresso no Requerimento de Inscrição, no aceite das condições do Teste Seletivo Simplificado, nos termos em que se acharem estabelecidas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

15.3 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.4 O candidato que, na contratação, prestar declarações falsas ou inexatas, terá seu contrato cancelado e todos os atos dele decorrentes anulados.

15.5 Se comprovada a não correspondência legal pertinente de qualquer documento apresentado no ato da admissão, ou a posterior, pelo contratado, o mesmo arcará com os agravamentos subsequentes e inclusive os pecuniários.

15.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos, que serão publicados no Órgão Oficial do Município, bem como no endereço eletrônico www.paranaita.mt.gov.br.

15.7 Os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pelas Comissões do Teste Seletivo Simplificado (Organizadora e Avaliadora), nomeadas pelo Prefeito Municipal através de Portaria, tornando pública a decisão.

Paranaíta/MT, 05 de julho de 2021.

Osmar Antônio Moreira
Prefeito Municipal